



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2013 - 2014

UNIDOS VENCEREMOS

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

Portaria nº 02/2014

Em 09/01/2014

**"Dispõe sobre a readequação
do Salário Mínimo para 2014"**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Jovane Barbosa Aves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

Considerando, os dispositivos do art.7º, inciso IV e VI da Constituição Federal/88;

Considerando os dispositivos da Lei 12.382/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal conforme considerações que a partir do dia 1º de janeiro de 2014, o valor do Salário mínimo será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREV-NAZARE (sigla do fundo de previdência).

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2013 - 2014

UNIDOS VENCEREMOS

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2014.


Jovane Barbosa Alves
Presidente

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

THAIS BELE ENDLER
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

YANA MARIA MARCON
Sec. Mun. de Administração Interina

Publicado por:
Idianês Teresinha Machado
Código Identificador:FC368324

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA

Ao: Exmo Sr. Francisco Endler
MD Prefeito Municipal
De Nova Guarita – MT

Eu, Rosa Aparecida dos Santos Nascimento, portador do RG nº 1060117-1 SJSP/MT e CPF nº 826.611.111-15, residente na Segunda Agrovila, Zona Rural, neste Município de Nova Guarita – MT venho através deste, requerer a minha desistência definitiva do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do qual fui aprovado no Concurso Público nº 001/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT e Tomei Posse na data de 20/01/2014 através do Termo de Posse nº 015/2014.

Nova Guarita - MT, 21 de Janeiro de 2014.

ROSA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO

Publicado por:
Idianês Teresinha Machado
Código Identificador:FF6E7C78

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 002-2014-

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO.

Dia: 04/02/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, de dia 04/02/2014-Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 04 de fevereiro de 2014, no endereço acima.Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho

de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILÂNDIA- MT, 21 de janeiro de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:65D2B1CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para distribuição gratuita da Farmácia Municipal. Tipo: Menor preço por lote- Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Nova Mutum– MT, 21 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C8CE0DD6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 02/2014

“Dispõe sobre a readequação do Salário Mínimo para 2014”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Jovane Barbosa Aves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

Considerando, os dispositivos do art.7º, inciso IV e VI da Constituição Federal/88;
Considerando os dispositivos da Lei 12.382/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal conforme considerações que a partir do dia 1º de janeiro de 2014, o valor do Salário mínimo será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREV-NAZARE (sigla do fundo de previdência).